

**LEI 272/2008**

EMENTA: Altera os Incisos I e II dos §§ 3º e 4º do artigo 1º, da Lei 238/2005 e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, FAÇO saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os incisos I e II, do § 3º, do art. 1º da Lei 238/2005, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

“I - 30% (trinta por cento) sobre o salário base, para o professor de 1ª a 4ª série, com Carga Horária de 150 horas-aula;

II - 30% (trinta por cento) sobre o salário base, para o professor de 5ª a 8ª série, com Carga Horária de 200 horas-aula.”

Art. 2º - Ficam alterados os incisos I e II, do § 4º, do art. 1º da Lei 238/2005, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

“I - 30% (trinta por cento) sobre o salário base, para o professor de 1ª a 4ª série, com Carga Horária de 150 horas-aula;

II - 30% (trinta por cento) sobre o salário base, para o professor de 5ª a 8ª série, com Carga Horária de 200 horas-aula.”

Art. 3º - Permanecem em vigor os demais artigos da Lei 238/2005.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2008.

**CERTIDÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY  
CERTIFICO em virtude da faculdade que me é conferida, que a cópia do (a) LEI 272... foi PUBLICADA no quadro de avisos no Hall de entrada desta Prefeitura no período de 14/08/2008 a 14/08/2008. O referido é verdade

**FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO**  
Prefeito

Iguaracy 14 de AGOSTO de 2008